



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.091

**INSTITUI O DIA 18 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DO CAMPO LIMPO.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º É instituído o dia 18 de agosto como o "**Dia Municipal do Campo Limpo**".

Parágrafo único. A data comemorativa será lembrada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Público Municipal, por intermédio de seus departamentos competentes, autorizado a estabelecer e organizar calendários com atividades, palestras sobre o meio ambiente, a destinação correta das embalagens e finalmente cartazes alusivos a serem desenvolvidos durante a data, além de visitas nas unidades de recebimentos das embalagens de agrotóxicos.

Art. 2º O evento fica fazendo parte do calendário oficial da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de abril de 2011.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 5.091

FOI PUBLICADA EM \_\_\_\_\_, JORNAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Populcan)

EM SUA EDIÇÃO DE 33, 04, 11

MOGI MIRIM, 25, 04, 11

Projeto de Lei nº 29/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação